Even Construtora e Incorporadora S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE nº 35.300.329.520

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de fevereiro de 2014

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 24 de fevereiro de 2014, às 10h, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, Conjunto 21, CEP 01455-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme disposto no artigo 16, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Eduardo Terepins e secretariados pela Sra. Flavia Sinopoli Lafraia. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre o Programa de Recompra de Ações da Companhia ("Programa de Recompra"), nos termos do Artigo 20, alínea "xvii", do Estatuto Social da Companhia, da Instrução CVM nº 10/80 e demais disposições legais pertinentes. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições, o quanto segue: 5.1 Aprovar o Programa de Recompra, nos termos do Artigo 20, alínea "xvii", do Estatuto Social da Companhia, da Instrução CVM nº 10/80 e demais disposições legais pertinentes, nas seguintes condições: (a) **Objetivo da Companhia na Operação**: Maximização de valor para os acionistas da Companhia, tendo em vista o valor de cotação das ações da Companhia na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, bem como utilização no âmbito de planos de opção de compra de ações da Companhia. (b) **Quantidade de Ações a Serem Adquiridas**: Até 11.188.811 (onze milhões, cento e oitenta e oito mil, oitocentas e onze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia. (c) **Quantidade de Ações em Circulação**: 233.293.408 (duzentos e trinta e três milhões, duzentas e noventa e três mil, quatrocentas e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, conforme definição do artigo 5º da Instrução CVM nº 10/80. Assim, o número máximo de ações a serem adquiridas representa 4,80% das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado, estando, portanto, dentro do limite máximo fixado pela Instrução CVM nº 10/80. (d) **Prazo para a Realização das Aquisições**: as aquisições serão realizadas pela Companhia em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados de 25 de fevereiro de 2014, encerrando-se em 24 de fevereiro de 2015. (e) **Instituições Financeiras que Atuarão como Intermediárias**: **BTG Pactual CTVM S.A.** - CNPJ/MF: 43.815.158/0001-22 - Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477 - São Paulo, SP - CEP 04538-133; **Credit Suisse (BRASIL) S.A. CTVM -** CNPJ/MF: 42.584.318/0001-07 - Rua Leopoldo C. de Magalhães, 700 - São Paulo, SP - CEP 04542-000; **Itaú Corretora de Valores S.A.** - CNPJ/MF: 61.194.353/0001-64 - Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400 - São Paulo, SP - CEP 04538-132. 5.2 Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias e assinar todos e quaisquer documentos para a implementação das deliberações tomadas nos termos do item 5.1 acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 24 de fevereiro de 2014. Mesa: **Carlos Eduardo Terepins** - Presidente; **Flavia Sinopoli Lafraia** - Secretária.

DOESP - 1COL X 16CM

pefran PUBLICIDADE 11 3885.9696

[26594]-even_legal_ata_RCA_24-02-14_DOESP.indd 1 24/02/2014 18:07:05

even

Even Construtora e Incorporadora S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE nº 35.300.329.520

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de fevereiro de 2014

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 24 de fevereiro de 2014, às 10h, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, Conjunto 21, CEP 01455-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme disposto no artigo 16, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Eduardo Terepins e secretariados pela Sra. Flavia Sinopoli Lafraia. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre o Programa de Recompra de Ações da Companhia ("Programa de Recompra"), nos termos do Artigo 20, alínea "xvii", do Estatuto Social da Companhia, da Instrução CVM nº 10/80 e demais disposições legais pertinentes. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições, o quanto segue: 5.1 Aprovar o Programa de Recompra, nos termos do Artigo 20, alínea "xvii", do Estatuto Social da Companhia, da Instrução CVM nº 10/80 e demais disposições legais pertinentes, nas seguintes condições: (a) **Objetivo da Companhia na Operação**: Maximização de valor para os acionistas da Companhia, tendo em vista o valor de cotação das ações da Companhia na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, bem como utilização no âmbito de planos de opção de compra de ações da Companhia. (b) **Quantidade de Ações a Serem Adquiridas**: Até 11.188.811 (onze milhões, cento e oitenta e oito mil, oitocentas e onze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia. (c) **Quantidade de Ações em Circulação**: 233.293.408 (duzentos e trinta e três milhões, duzentas e noventa e três mil, quatrocentas e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, conforme definição do artigo 5º da Instrução CVM nº 10/80. Assim, o número máximo de ações a serem adquiridas representa 4,80% das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado, estando, portanto, dentro do limite máximo fixado pela Instrução CVM nº 10/80. (d) **Prazo para a Realização das Aquisições**: as aquisições serão realizadas pela Companhia em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados de 25 de fevereiro de 2014, encerrando-se em 24 de fevereiro de 2015. (e) **Instituições Financeiras que Atuarão como Intermediárias**: **BTG Pactual CTVM S.A.** - CNPJ/MF: 43.815.158/0001-22 - Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477 - São Paulo, SP - CEP 04538-133; **Credit Suisse (BRASIL) S.A. CTVM -** CNPJ/MF: 42.584.318/0001-07 - Rua Leopoldo C. de Magalhães, 700 - São Paulo, SP - CEP 04542-000; **Itaú Corretora de Valores S.A.** - CNPJ/MF: 61.194.353/0001-64 - Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400 - São Paulo, SP - CEP 04538-132. 5.2 Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias e assinar todos e quaisquer documentos para a implementação das deliberações tomadas nos termos do item 5.1 acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 24 de fevereiro de 2014. Mesa: **Carlos Eduardo Terepins** - Presidente; **Flavia Sinopoli Lafraia** - Secretária.

BRECON – 2COL X 10CM

pefran PUBLICIDADE 11 3885.9696

[26594]-even_legal_ata_RCA_24-02-14_JBECON.indd 1 24/02/2014 18:07:24